



# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



## Parecer Nº 03/2023

**Autoria:** Comissão de Constituição,  
Legislação, Justiça e Redação  
**Nº do Protocolo:** 229/2023  
**Protocolado em:** 19/06/2023 16h39

“Parecer sobre o Projeto de Resolução nº 02/2023, Projeto de Lei nº 08/2023 e à Moção de Apoio nº 01/2023, protocolados na Câmara Municipal de Manga/MG.”

### I - RELATÓRIO

As proposições legislativas ora submetidas à apreciação da Comissão Permanente, em seguimento de trâmites regimentais, foram enviadas a esta Comissão para a devida análise e conclusão, conforme descrição abaixo apresentada.

O Projeto de Resolução nº 02, de 19 de abril de 2023, de autoria do Vereador João França Neto, visa criar a Comissão Especial Temporária a fim de avaliar e autorizar a devolução de bens servíveis, inservíveis e recuperáveis do Poder Legislativo de Manga/MG para o patrimônio do Poder Executivo Municipal de Manga/MG e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 08, de 28 de maio de 2023, de autoria da Vereadora Cibelle da Saúde, estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA.

Por fim, a Moção de Apoio nº 01, de 05 de junho de 2023, de autoria da Vereadora Cibelle da Saúde, destina apoio à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para que esta seja mantida como empresa pública, com ampla presença no território nacional.

O presidente da Comissão iniciou a reunião e em seguida solicitou que a Vereadora Jácia Lopes relatasse os trabalhos da Comissão.

### II - ANÁLISE

A Comissão, em reunião realizada no dia 19/06/2023, às 15 (quinze) horas, verificou que as Proposições acima descritas atendem aos preceitos constitucionais, legais, regimentais, gramaticais e lógicos, conforme suas competências, nos termos do art. 48, I, §1º do Regimento Interno da Casa.

Por decisão unânime, manifesta o parecer favorável a sua aprovação; podendo as referidas serem incluídas na pauta para discussão e votação em plenário.

### III - CONCLUSÃO

Diante do resultado da análise, os membros da Comissão proferiram seu parecer/voto em reunião da Comissão Permanente, totalmente favorável a inclusão das proposições na pauta para discussão e votação.

É o nosso Parecer.





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



Israel Jarbas Pimenta Lopo  
Presidente

Jackson Vinicius Cunha  
Vice-Presidente

Jacilene Lopes de Oliveira Lima  
Secretário

Documento assinado digitalmente por Israel Jarbas Pimenta Lopo, Jackson Vinicius Cunha, Jacilene Lopes de Oliveira Lima conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **EHVRP-KBBTD-OC4FC-PDFEX-KRA1B** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Pr. Melo Viana, nº 1653 - CENTRO - CEP 39.460-000 - Manga - MG - CNPJ nº 01.017.967/0001-49





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Parecer Nº 03/2023  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 19/06/2023 15:53:29  
**Hash Interno:** pdaofk0mgsgjppgbb8yitlzqt3b5oqj4lqixu35uw



**Chave de Verificação**

**EHVRP-KBBTD-OC4FC-PDFEX-KRA1B**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
101.***.***-23	Israel Jarbas Pimenta Lopo	<b>Assinado</b> em 19/06/2023 16:20
098.***.***-70	Jackson Vinicius Cunha	<b>Assinado</b> em 19/06/2023 16:20
845.***.***-87	Jacilene Lopes de Oliveira Lima	<b>Assinado</b> em 19/06/2023 16:20

Documento assinado digitalmente por Israel Jarbas Pimenta Lopo, Jackson Vinicius Cunha, Jacilene Lopes de Oliveira Lima conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [cmmanga.gwlegis.com.br/validador](http://cmmanga.gwlegis.com.br/validador) e informe o código **EHVRP-KBBTD-OC4FC-PDFEX-KRA1B** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

